



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021.

Contratação de empresa especializada para a aquisição de tênis esportivos, tendo como referência os modelos **Olympikus CORRE 5**, **Olympikus GRAFENO 3** e **Olympikus TURBO**, ou produtos de qualidade equivalente ou superior, e meias esportivas, destinados aos militares da 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (11ª CIBM), para utilização em treinamentos físicos regulares, especialmente corridas de média e longa distância, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	TRIÂNGULO	PESQ. SITE	MÉDIA	TOTAL
1	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N38 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto	1	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 559,75
2	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N39 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação	5	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 2.798,75



	Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto						
3	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N37 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto	1	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 559,75
4	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N41 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida	7	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 3.918,25



	Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto						
5	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N40 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto	3	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 1.679,25
6	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N42 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade.	4	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 2.239,00



	Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto						
7	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N44 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento, elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto	1	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 559,75
8	Tendo como referência de qualidade Tênis Unissex para Corrida – PREDOMINANTEMENTE PRETO N45 Material do Cabedal: Mesh (Fibras em Malha com Tramas Abertas) Entressola: EVA Solado: tecnologia ULTRAX Material do Forro: Têxtil Reforço acolchoado Lingueta: Fina Flexível Palmilha: Forrada Tipo de Amarração: Cadarço Estampa do Logo: Estampado no Cabedal Passante: Em Tecido Garantia do Fornecedor: Contra Defeito de Fabricação Detalhes Refletivos: Sim Conteúdo da Embalagem: 1 Par Pisada: Neutra Terreno Indicado: Academia/Esteira, Asfalto, Corrida Perfil: Velocidade Tecnologia(s) no Produto: ELEVA PRO: Tecnologia de amortecimento que garante máxima resposta, mantendo o conforto e durabilidade. Gripper Plus: Aplicada na planta do pé, é composta por borracha expandida - material premium que proporciona maior propulsão e amortecimento. OXITEC 2.0: Nova composição de fios, integrando monofilamento,	1	UND	R\$ 569,50	R\$ 549,99	R\$ 559,75	R\$ 559,75



	elastano e poliéster que garante mais leveza, respirabilidade e conforto térmico. NT-X : Expandido com nitrogênio que garante que a entressola sofra menos deformação, voltando sempre ao estado original do EVA. Drop (Altura entre o calcanhar e a parte frontal do pé): 8 mm Cor: Predominantemente preto						
9	Meia Para Corrida 5k Cano Alto Tamanho 39-44 Adulto PRETA Sola: Anatômica Altura do Cano: Cano Alto Punho: Canelado Composição: Elastano 4% Poliamida 96% Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricação Conteúdo da Embalagem: 1 Par Tipo do Produto: PRODUTO LICENCIADO.	23	UND	R\$ 23,63	R\$ 22,90	R\$ 23,27	R\$ 535,21
10	Meia Para Corrida 5k Cano Alto Tamanho 39-44 Adulto BRANCA Sola: Anatômica Altura do Cano: Cano Alto Punho: Canelado Composição: Elastano 4% Poliamida 96% Garantia do Fornecedor: 3 meses contra defeitos de fabricação Conteúdo da Embalagem: 1 Par Tipo do Produto: PRODUTO LICENCIADO.	23	UND	R\$ 23,63	R\$ 22,90	R\$ 23,27	R\$ 535,21
Valor Estimado							13.944,67

1.2. A indicação dos modelos mencionados no item 1.1 será utilizada exclusivamente como **referência de qualidade, características e desempenho**, admitindo-se produtos de outros fabricantes que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência, em conformidade com o art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021. A indicação de marca ou modelo deverá servir apenas para facilitar a compreensão do padrão pretendido pela Administração, não configurando exigência de fornecimento de marca específica.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 13.944,67 (treze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme preços unitários e totais constantes da tabela de estimativa de preços.

1.4. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, considerando que a contratação será formalizada mediante instrumento hábil, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O prazo para entrega dos produtos será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de compra ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

1.6. Os itens deverão ser entregues na **Avenida 2011, S/Nº, Área 3, Bairro Setor Aeroporto II Etapa, Uruaçu – GO**.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1 A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tênis esportivos, tendo como referência os modelos Olympikus CORRE 5, Olympikus GRAFENO 3 e Olympikus TURBO, ou produtos de qualidade equivalente ou superior, bem como meias esportivas, justifica-se pela necessidade de disponibilizar aos militares da 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (11ª CIBM) equipamentos adequados à realização de treinamentos físicos regulares.

2.2. A prática de atividades físicas constitui elemento essencial para a manutenção do condicionamento físico dos militares, considerando as características próprias das atividades desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, que demandam resistência cardiorrespiratória, força, agilidade, mobilidade e capacidade de suportar esforços físicos prolongados.

2.3. Nesse contexto, a realização de corridas de média e longa distância integra as atividades de treinamento físico destinadas à preparação e à manutenção da aptidão física dos militares. Para a execução adequada dessas atividades, faz-se necessária a utilização de calçados esportivos apropriados, que proporcionem amortecimento, estabilidade, conforto e proteção aos pés durante os exercícios, contribuindo para a adequada execução dos treinamentos e para a redução dos impactos decorrentes da prática de corrida.

2.4. A disponibilização de meias esportivas também se mostra necessária, uma vez que esse item integra o conjunto de equipamentos utilizados durante os treinamentos, proporcionando maior conforto, proteção e adequação durante a prática de atividades físicas.

A especificação dos modelos Olympikus Corre 5, Olympikus Grafeno 3 e Olympikus

2.5. A indicação dos modelos Olympikus CORRE 5, Olympikus GRAFENO 3 e Olympikus TURBO será utilizada exclusivamente como referência para caracterização do padrão de qualidade e desempenho pretendido pela Administração, sendo admitidos produtos de outros fabricantes que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6. A contratação pretende assegurar aos militares da 11ª CIBM condições adequadas para a realização dos treinamentos físicos institucionais, contribuindo para a manutenção da capacidade física necessária ao desempenho das atividades inerentes às atribuições do serviço de Bombeiro Militar.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’).

3.1 A solução consiste na aquisição de tênis esportivos e meias esportivas, destinados aos militares da 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (11ª CIBM), para utilização durante a realização de treinamentos físicos regulares, especialmente atividades de corrida de média e longa distância.

3.2. Os tênis deverão apresentar características compatíveis com a finalidade pretendida, tais como conforto, amortecimento, estabilidade, resistência, adequada absorção de impactos, boa ventilação e durabilidade, de modo a proporcionar condições apropriadas para a prática de atividades físicas e atender às exigências decorrentes do uso frequente pelos militares.

3.3. Como referência de qualidade e desempenho, poderão ser considerados os modelos Olympikus CORRE 5, Olympikus GRAFENO 3 e Olympikus TURBO, admitindo-se produtos de outros fabricantes que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificações mínimas estabelecidas pela Administração.

3.4. As meias esportivas deverão ser confeccionadas em material apropriado à prática de atividades físicas, proporcionando conforto, adequada absorção de umidade, ventilação e proteção contra atrito, sendo compatíveis com a utilização dos calçados durante os treinamentos. Considerando o ciclo de vida dos objetos, a solução deverá contemplar desde a aquisição dos materiais até sua utilização e eventual substituição ao término de sua vida útil. Na etapa de aquisição, deverão ser observados critérios relacionados à qualidade, resistência e adequação dos produtos à finalidade institucional, buscando-se reduzir a necessidade de substituições prematuras e, conseqüentemente, promover maior economicidade para a Administração.

3.5. Durante a utilização, os materiais serão empregados nas atividades de treinamento físico dos militares, estando sujeitos ao desgaste natural decorrente da frequência e intensidade de uso. Dessa forma, a seleção de produtos com características adequadas de durabilidade e desempenho contribuirá para a manutenção de suas condições de uso pelo maior período possível.

3.6. Ao final da vida útil, os materiais que não apresentarem mais condições de utilização deverão ser destinados de acordo com as normas e procedimentos administrativos aplicáveis, observando-se, quando cabível, práticas de descarte ambientalmente adequado



4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts.96 e seguintes da Lei nº14.133/21.

4.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos, necessários para garantir a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

4.4. Administração poderá realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando, entre outros aspectos, quantidade, tamanho, modelo, características, integridade, qualidade e conformidade com as especificações contratadas. Produtos que apresentem defeitos, avarias, desconformidades ou que não atendam às especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, observados os prazos e condições estabelecidos no instrumento contratual.

4.5. Os produtos e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e utilização, acondicionados em embalagens originais e devidamente identificados, observando as normas técnicas aplicáveis e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.6. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, acondicionados adequadamente e devidamente identificados.

4.7. A referência aos modelos **Olympikus CORRE 5, Olympikus GRAFENO 3 e Olympikus TURBO** possui caráter exclusivamente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. Requisitos mínimos dos tênis esportivos

Os tênis deverão:

- ser novos, de primeiro uso e sem sinais de utilização anterior;
- ser predominantemente na cor preta;
- possuir cabedal em material têxtil ou mesh, com adequada respirabilidade;
- possuir entressola com sistema de amortecimento adequado à prática de corrida;
- possuir solado apropriado para corrida em superfícies usuais de treinamento, com características de aderência e resistência ao desgaste;
- possuir palmilha adequada para utilização esportiva;



- possuir sistema de amarração por cadarço ou sistema equivalente que proporcione ajuste seguro;
- possuir pisada neutra;
- ser indicados para utilização em corrida, academia/esteira e asfalto;
- apresentar características de conforto, estabilidade, absorção de impactos, leveza, ventilação e resistência compatíveis com a prática regular de corrida;
- possuir **drop aproximado de 8 mm, admitida variação tecnicamente compatível com a finalidade do produto**, desde que não prejudique sua utilização para corrida;
- apresentar acabamento e qualidade compatíveis com o uso frequente em atividades físicas.

4.9. Não serão exigidas tecnologias, nomenclaturas comerciais ou componentes exclusivos de determinada marca, desde que o produto ofertado atenda aos requisitos mínimos de desempenho, qualidade, conforto, amortecimento, aderência, resistência e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

4.10. Requisitos mínimos das meias esportivas:

As meias deverão:

- ser próprias para prática esportiva;
- possuir composição adequada à atividade física;
- apresentar elasticidade e ajuste compatíveis com o uso durante corridas;
- proporcionar conforto e proteção contra atrito;
- possuir cano alto;
- possuir punho canelado ou sistema equivalente de ajuste;
- possuir sola anatômica ou característica equivalente;
- ser fornecidas nas cores preta e branca, conforme os quantitativos estabelecidos na tabela;
- ser fornecidas em tamanho compatível com a faixa indicada no objeto.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de tênis esportivos e meias esportivas, conforme especificações, quantidades, tamanhos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados aos militares da 11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar (11ª CIBM).

5.2. A execução será realizada mediante fornecimento integral dos materiais, conforme a necessidade da Administração e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato ou documento equivalente. A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, observando rigorosamente os modelos de referência, características, tamanhos, quantidades e padrões mínimos de qualidade definidos pela Administração

5.3 O presente objeto será formalizado mediante empenho conforme disposto no artigo 95, inciso I, que assim diz:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor;

5.4. O recebimento dos produtos será realizado mediante conferência de suas quantidades, numerações, características, qualidade e conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, sinais de uso, desconformidade com as especificações ou qualidade inferior à exigida poderão ser recusados pela Administração.

5.5. Constatada qualquer irregularidade, a Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado, sem qualquer custo adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei N.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria;

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei N.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.3.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;



6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei N. °14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N.º14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei N.º14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei N.º14.133, de 2021.



7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei N.º 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.5.1. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.5.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.2.5.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.3.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar N.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO. (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei N.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta com adoção do critério de conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de assegurar a aquisição integral dos materiais que compõem a solução, permitindo à Administração obter os produtos necessários ao atendimento da demanda da 11ª CIBM em uma única contratação, favorecendo a padronização, a simplificação da gestão e da fiscalização do fornecimento e a eficiência administrativa. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, condições de habilitação e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório. A definição do critério de julgamento deverá observar a legislação aplicável e ser acompanhada da respectiva



justificativa no Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à demonstração de que o agrupamento dos itens não compromete a competitividade e mostra-se adequado ao interesse da Administração. A adoção do menor preço global justifica-se pela necessidade de padronização dos materiais destinados aos militares da 11ª CIBM, evitando a aquisição dos itens de fornecedores distintos e, conseqüentemente, diferenças de padrão e características dos produtos fornecidos. O agrupamento também proporciona maior facilidade no gerenciamento, recebimento, conferência e distribuição dos materiais, permitindo que a entrega seja realizada de forma conjunta e organizada por um único fornecedor, atendendo de maneira mais eficiente às necessidades da Administração.

8.2. Forma de execução

8.2.1. A execução do objeto será integral, conforme a demanda do Fundo Municipal de Reequipamento da Unidade de Bombeiros.

8.2.2. Para fins de aplicação do dispositivo contido acima, considera-se:

- Âmbito local: limites geográficos do Município de Uruaçu, Goiás (art. 2º, §1º, II da NR/TCM 0008/2016).

Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

- Âmbito regional: **MICRORREGIÃO DE URUAÇU, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), engloba os seguintes municípios: Campinaçu, Campinorte, Hidrolina, Mara Rosa, Nova Iguaçu de Goiás e Santa Rita do Novo Destino e MESORREGIÃO DE URUAÇU, compreende os seguintes municípios: Campinaçu, Campinorte, Formoso, Mara Rosa, Nova Iguaçu de Goiás, Santa Rita do Novo Destino, Niquelândia, Pilar de Goiás, Hidrolina, Crixás, Mundo Novo, Mozarlândia, Araguapaz, São Miguel do Araguaia.**

- Âmbito estadual: Estado de Goiás, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- Âmbito federal: Estado de Nacional, conforme definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3. Exigências de habilitação

8.3.1. Para fins de contratação, a empresa a ser contratada deverá apresentar a seguinte documentação mínima:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



- c) Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Sede da empresa (CND);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa (CND);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta com o INSS (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br), ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br) ou ainda, Tribunais Regionais do Trabalho;
- h) Preenchimento da Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.3.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento da Unidade de Bombeiros, pela seguinte dotação orçamentária:

06.182.0101.2.234.3.3.90.30(Manutenção do Fembom Material de Consumo)

10. DO PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Uruaçu (GO), 24 de setembro de 2026

LUCAS HENRIQUE MARTINS
Secretário do Fundo Municipal de Reequipamento da Unidade de Bombeiros de
Uruaçu-GO